

EDITAL Nº 008/2020

Referente ao Aviso nº 011/2020, publicado no DOE de 06/02/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2020.2, Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa:

Linha I - Estudos Regionais: Campo e Cidade: compreende investigações históricas e/ou historiográficas que analisam a cidade e o campo, como espaços que se complementam historicamente. Os estudos regionais analisam a “região” em sua historicidade e investigam as dimensões tanto macro quanto microscópicas do universo social, tendo como estudo, sobretudo os movimentos políticos, de poder, culturais, religiosos, sociais dos lugares bem como a memória dos sujeitos em suas experiências cotidianas. Assim, a região e o local apresentam-se como construções históricas, como resultado da ação e dos interesses dos grupos políticos e sociais que constroem o espaço, o local e a região.

Linha II - Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras: reúne pesquisas vinculadas à História Social e Cultural da escravidão e do contexto escravista no Brasil e na África, além das suas reverberações no pós-abolição, integrando uma diversidade de sujeitos que compõem o mosaico da sociedade brasileira na formação das identidades das populações afro descendentes, através de estudos sobre experiências socioculturais e políticas, trajetórias de famílias e comunidades, biografias, memórias, vivências cotidianas, mundos do trabalho, religiosidades, festividades, racismos.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Curso de Mestrado acadêmico em História Regional e Local tem como objetivo principal capacitar graduados em História e áreas afins para o ensino e a pesquisa. Compreende o cumprimento de disciplinas, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, o exame de qualificação e a dissertação de mestrado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.2. O Curso de Mestrado em História Regional e Local terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 25 (vinte e cinco) créditos, mediante disciplinas obrigatórias (8 créditos),

disciplinas optativas (4 créditos), seminários e atividades acadêmicas (3 créditos), dissertação (10 créditos), além de tirocínio docente e do exame de qualificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, em História e áreas afins.

2.2. Atendendo à Resolução CONSU 540/2008 de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas (vinte por cento = 04 vagas) aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva respectivamente, 40% das vagas para negros (quarenta por cento = 08 vagas); 5% de sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos ciganos; 5% sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros (ANEXO X). Estes candidatos deverão preencher os requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma resolução. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral;

2.4 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18 é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO X), a ser entregue juntamente com os documentos de inscrição;

2.5. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) de sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados nesta mesma Resolução;

2.6. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) de sobrevagas (quarenta por cento = 08 vagas) das vagas restantes na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta;

2.7. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - *Estudos Regionais: Campo e Cidade* (10 vagas) ou Linha 2 - *Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras* (10 vagas).

2.8. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda geral.

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **02 DE MARÇO A 05 DE MAIO DE 2020, das 9 às 12 horas, das 14 às 16 horas**, nos dias úteis.

3.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local – Departamento de Ciências Humanas – *Campus V* – UNEB. Rua Coronel Bandeira de Melo, s/n, Calabar, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.444-032. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB.

3.3. A entrega da documentação poderá ser feita presencialmente, no endereço e horários supramencionados. A documentação poderá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação na Secretaria do PPGHIS. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador portando.

3.4. Também serão aceitas inscrições por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX com o Aviso de Recebimento - AR) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição (05 de maio de 2020). **Neste caso, a documentação exigida deverá estar devidamente autenticada em cartório ou em outra instituição pública contendo o carimbo e assinatura do servidor público que realizou a autenticação.** Não serão consideradas as inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação.

3.5. A homologação das inscrições será publicada no dia **11 DE MAIO DE 2020**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>).

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (ANEXO VIII):

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no portal do Mestrado - <http://www.ppghis.uneb.br/>);

4.2. Uma foto 3x4 recente;

4.3. Uma cópia da **Carteira de Identidade**, do **CPF**, do **Título Eleitoral** com **Comprovantes de Votação da última Eleição** (ou certidão de quitação eleitoral) e do **Certificado de Reservista** (para homens);

4.4. Uma cópia do **Diploma de Graduação**, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de Colação de Grau, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado.

4.5. Para os candidatos estrangeiros o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.6. **Comprovante (original) de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0** ou comprovante (cópia autenticada) de vínculo institucional, assim como cópia de um dos 03

(três) últimos contracheques, para Docentes e Funcionários da UNEB. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

4.6.1 No ato do depósito será solicitado o **Código Identificador**. Este código é o número do **CPF do candidato**.

4.7. Projeto de Pesquisa em 03 (três) vias contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 15 páginas (incluídas capa, sumário e referências), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm e direita 2,5cm. O Projeto de Pesquisa contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação do tema; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia pertinente ao tema); Discussão das Fontes e Metodologia; Cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos; Referências.

4.8. Curriculum *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) em 03 (três) vias. Sendo que apenas uma via deverá ser comprovada.

4.9. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado, cujas atividades ocorrerão nos períodos matutino, vespertino e, eventualmente, noturno. (ANEXO IX)

4.10. Comprovante de vínculo institucional para os professores permanentes e funcionários da UNEB.

4.11. Declaração do exercício de docência na UNEB se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.

4.12. A entrega da documentação poderá ser feita presencialmente, no endereço e horários supramencionados. Os documentos poderão ser apresentados em original e cópia para a devida autenticação na Secretaria do PPGHIS. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador.

4.13. Também serão aceitas entrega da documentação por via postal expressa, nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX com o Aviso de Recebimento - AR), para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição. **Neste caso, a documentação exigida deverá estar devidamente autenticada em cartório ou em outra instituição pública contendo o carimbo e assinatura do servidor público que realizou a autenticação.** Não serão consideradas as inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação.

4.14. **As vias do projeto de pesquisa, currículo *Lattes* e sua comprovação não necessitam ser autenticados.**

4.15. Declaração de Identidade de Gênero (ANEXO X) quando for o caso.

4.16. Toda a documentação só será recebida no ato da inscrição, não havendo possibilidade desta entrega ser realizada em outro momento diverso.

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no Formulário de Inscrição, os recursos especiais necessários e encaminhar laudo médico, junto aos documentos de inscrição descritos no item 4.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. 1ª ETAPA: Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa.

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **02 DE JUNHO 2020**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>). O Barema referente à 1ª etapa encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

6.2. 2ª ETAPA: Prova Escrita.

A Prova Escrita é eliminatória, será dissertativa conforme bibliografia indicada no anexo V, e será realizada em **16 DE JUNHO DE 2020**, das 9 às 13 horas, no Departamento de Ciências Humanas - *Campus V* – Santo Antônio de Jesus, BA, conforme listagem de candidatos/sala afixada na entrada do *Campus*. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência (8 horas e 30 minutos) para identificação da sala. A avaliação da Prova Escrita observará capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical e diálogo com a bibliografia pertinente. A prova será avaliada numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **08 DE JULHO 2020**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>). O Barema referente à 2ª etapa encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. 3ª ETAPA: Entrevistas.

As entrevistas são eliminatórias e serão realizadas nos dias **22 E 23 DE JULHO DE 2020**, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação com o registro das notas, junto ao resultado final. O Barema referente à 3ª etapa encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

7. RECURSO

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo VI) na

Secretaria do Programa ou do envio deste para o e-mail: mestrado_historia@hotmail.com / mestradohistoria@uneb.br. E a Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

8. RESULTADOS

8.1. Todas as etapas têm caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).

8.2. Serão classificados um total de, **até**, 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando as modalidades de inscrição. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha.

8.3. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria ou no site do Programa.

8.4. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento na Secretaria do Programa. E a Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

8.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **29 DE JULHO DE 2020**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota da Prova Escrita.

9.1.3 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.1.4 Maior idade.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, que estão disponíveis no portal do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em **19 DE JUNHO DE 2020**, em horário a combinar, no endereço do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local (ver Anexo IV).

10.5. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

10.6. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão descartados.

10.7. A seleção 2020 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local para orientação de pesquisas/dissertações assim como a indicação feita pelo candidato através do formulário apresentado no ANEXO VII.

10.8. Para realizar a matrícula os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria do Programa nos dias 11 e 12 de agosto de 2020, portando, apenas, documento oficial de identificação com foto, assim como, no caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória conforme descrevem as Resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018. Em caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada através de procuração simples.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Inscrições	02 de março a 05 de maio de 2020	Secretaria do PPGHIS / SEDEX
Homologação das Inscrições	11 de maio de 2020	Secretaria e site do PPGHIS
Interposição de recurso	12 e 13 de maio de 2020	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	15 de maio de 2020	Secretaria e site do PPGHIS
Resultado da Primeira Etapa	02 de junho de 2020	Secretaria, mural e site do

(Análise dos Projetos de Pesquisa)		PPGHIS
Interposição de recurso	03 e 04 de junho de 2020	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	05 de junho de 2020	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Segunda Etapa (Prova Escrita)	16 de junho de 2020	Sala de aula do PPGHIS
Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros)	19 de junho de 2020	Sala de aula do PPGHIS
Resultado da Segunda Etapa (Prova Escrita)	08 de julho de 2020	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	09 e 10 de julho de 2020	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	14 de julho de 2020	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Terceira Etapa (Entrevista)	22 e 23 de julho de 2020	Sala de aula do PPGHIS
Resultado da Terceira Etapa (Entrevista) + Resultado Final	29 de julho de 2020	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	30 e 31 de julho de 2020	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado final após análise dos recursos	04 de agosto de 2020	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Matrícula	12 e 13 de agosto de 2020	Secretaria do PPGHIS

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

12.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGHIS.

12.5. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, sediada no Departamento de Ciências Humanas – *Campus V* – UNEB, Rua Tenente Coronel Bandeira de Melo, s/n, Calabar, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.444-032, das 9h às 12h e das 14h às 16h, via e-mail **mestrado_historia@hotmail.com** / **mestradohistoria@uneb.br** e através do telefone (75) 3631-3465 (Ramal 208).

Este Edital rege-se-á pela Resolução nº. 327/2005 do CONSU-UNEB, publicada em Diário Oficial de 07/06/2005, e recomendado pela CAPES pelo Ofício nº. 324-03/2006/CTC/CAPES, com Conceito 3 na avaliação de 2006.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de fevereiro de 2020.

José Bites de Carvalho

Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA - SELEÇÃO 2020

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 2,0	
Problemática, diálogo com as referências.	0 a 3,0	
Metodologia, Fontes e Viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA - SELEÇÃO 2020

Candidato:

Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO/ POR QUESTÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO	
		QUESTÃO 1	QUESTÃO 2
Conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; capacidade de argumentação.	0 a 2,0		
Diálogo com a bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica e com as fontes pertinentes.	0 a 2,0		
Expressão escrita e capacidade de síntese (postura científica); correção gramatical, coesão textual e coerência.	0 a 1,0		
TOTAL DE PONTOS	5,0		

OBSERVAÇÕES:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE
AS ENTREVISTAS - SELEÇÃO 2020

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere ao tema desenvolvido no projeto de pesquisa.	0 a 3,0	
Diálogo com as referências bibliográficas e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	0 a 3,0	
Metodologia e viabilidade da pesquisa	0 a 2,0	
Existência de uma produção intelectual relacionada ao projeto (TCC, iniciação científica, especialização ou similar).	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO
ANTÔNIO DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA PROFICIÊNCIA EM LINGUA
PORTUGUESA- SELEÇÃO 2020

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Competência de leitura	0 a 2,5	
Habilidade de interpretação	0 a 3,5	
Capacidade de síntese	0 a 4,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO V

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL:

1. THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum - Estudos Sobre a Cultura Popular tradicional**. São Paulo: Companhia Das Letras, 1998;
2. BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. 2^a.ed. São Paulo: UNESP, 2012;

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 1:

1. ALBUQUERQUE JUNIOR. Durval Muniz. **História: A arte de inventar o passado**. EDUSC. 2007;
2. FARIAS, Sara & LEAL, Maria das Graças (orgs). **História Regional e Local II: o plural e o singular em debate**. Salvador, EDUNEB, 2012;
3. - PINHO, José Ricardo Moreno. **Açambarcadores e famélicos: Fome, carestia e conflitos em Salvador (1858 a 1878)**. Salvador: EDUNEB, 2016;

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 2:

- 1- MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. 74 p.;
2. MIRANDA, Carmélia Aparecida Silva. **Vestígios recuperados: experiências da comunidade negra rural de Tijuacu-BA. 2009**. São Paulo. Annablume, 2009;
3. PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar. **Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do
Estado da Bahia – UNEB – *Campus V*.

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História
Regional e Local contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção
2020 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....

Santo Antonio de Jesus,de.....de 2020.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local indicação para possível orientação da minha pesquisa/dissertação:

a) () Tenho preferência por um dos seguintes docentes:

1. _____
2. _____

b) () **NÃO** tenho preferência por nenhum docente específico.

Santo Antonio de Jesus,de.....de 2020.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO VIII

CHECKLISTS DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2020
PARA ALUNO REGULAR

INSCRIÇÃO PRESENCIAL (LEVAR OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA)	
1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido, impresso e assinado;	
2. Uma foto 3x4 recente;	
3. Uma cópia da Carteira de Identidade;	
4. Uma cópia do CPF;	
5. Uma cópia do Título de Eleitor;	
6. Uma cópia do Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;	
7. Uma cópia do Certificado de Reservista (para homens);	
8. Uma cópia do Diploma da Graduação ou Declaração de Colação de Grau / Certificado de Conclusão (para o candidato com menos de dois anos de formados);	
9. Comprovante (ORIGINAL) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante (cópia autenticada) de vínculo institucional, para docentes e funcionários da UNEB;	
10. Três vias do currículo <i>Lattes</i> ;	
11. Uma via da comprovação do currículo <i>Lattes</i> (cópias dos certificados, declarações, etc, que comprovem o que está descrito no currículo);	
12. Três vias do Projeto de Pesquisa;	
13. Declaração de disponibilidade assinada (ANEXO IX);	
OBSERVAÇÃO:	
* O formulário de inscrição, as vias do projeto de pesquisa, o currículo <i>Lattes</i> e comprovação do currículo <i>Lattes</i> NÃO necessitam ser autenticados.	

INSCRIÇÃO POR SEDEX (ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM

CARTÓRIO OU EM OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA, COM CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR PÚBLICO QUE REALIZOU A AUTENTICAÇÃO)	
1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido, impresso e assinado;	
2. Uma foto 3x4 recente;	
3. Uma cópia da Carteira de Identidade;	
4. Uma cópia do CPF;	
5. Uma cópia do Título de Eleitor;	
6. Uma cópia do comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;	
7. Uma cópia do Certificado de Reservista (para homens);	
8. Uma cópia do Diploma da Graduação ou Declaração de Colação de Grau / Certificado de Conclusão (para o candidato com menos de dois anos de formados);	
9. Comprovante (ORIGINAL) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante (cópia autenticada) de vínculo institucional, para docentes e funcionários da UNEB;	
10. Três vias do currículo <i>Lattes</i> ;	
11. Uma via da comprovação do currículo <i>Lattes</i> (cópias dos certificados, declarações, etc, que comprovem o que está descrito no currículo);	
12. Três vias do Projeto de Pesquisa;	
13. Declaração de disponibilidade assinada (disponível no site);	
OBSERVAÇÃO:	
* O formulário de inscrição, as vias do projeto de pesquisa, o currículo <i>Lattes</i> e comprovação do currículo <i>Lattes</i> NÃO necessitam ser autenticados.	

PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

O Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

PARA DOCENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNEB

1. Comprovante de vínculo institucional para os professores permanentes e funcionários da

UNEB.

2. Declaração do exercício de docência na UNEB se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.

3. Um dos três últimos contracheques recebidos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo) _____

_____,
portador do CPF de nº _____ tenho disponibilidade de tempo para
dedicação ao Curso de Mestrado, cujas atividades ocorrerão nos períodos matutino, vespertino
e, eventualmente, noturno.

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, nos
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E.
de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou
_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante